



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 087/2024 – Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 025/2024**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE PAREDES, RECUPERAÇÃO DE RACHADURAS E PINTURA EXTERNA E INTERNA; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação por credenciamento, com Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023, para a contratação das empresas Credenciadas: a empresa **ERALDO FERREIRA DE SENE-ME**, inscrita no CNPJ sob **Nº 33.082.895.0001-00**, no item 1.1- PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, item 1.2- SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, item 1.3- GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e item 1.4- MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, no valor total **R\$ 46.512,96** (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos). Determinando que se proceda á publicação do devido extrato da ratificação. E, sendo assim, **RATIFICO** o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 025/2024**.

Arenópolis-MT, 14 de Agosto de 2024.


EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Prefeitura Municipal de Arenópolis

Matéria: Inexigibilidade por licit. N° 025/2024

Data: 14 / 08 / 2024

Luíza Voz Soares

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 087/2024 – Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 025/2024**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE PAREDES, RECUPERAÇÃO DE RACHADURAS E PINTURA EXTERNA E INTERNA; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação por credenciamento, com Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, ca-

put, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023, para a contratação das empresas Credenciadas: a empresa **ERALDO FERREIRA DE SENE-ME**, inscrita no CNPJ sob **Nº 33.082.895.0001-00**, no item 1.1- PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, item 1.2- SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, item 1.3- GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e item 1.4- MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, no valor total **R\$ 46.512,96** (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos). Determinando que se proceda á publicação do devido extrato da ratificação. E, sendo assim, **RATIFICO** o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 025/2024**.

Arenópolis-MT, 14 de Agosto de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal